

FBRAD - SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.857.113/0001-55
ENDEREÇO: RUA PROCÓPIO DE LIMA, 47 AP 101 B
BAIRRO TREVO DA GUARANY, PATO BRANCO - PR
TELEFONE: (46) 9 9906-7688
E-MAIL: FBRADIOLOGIA20@GMAIL.COM

Pato Branco/PR, 16/05/2025

À

Comissão de Credenciamento

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Ref.: Recurso Administrativo – Inabilitação no Credenciamento/Chamamento Público
nº 01/2025 – HRL

Prezados Senhores,

FBRAD - Serviços Técnicos em Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.857.113/0001-55, com sede na Rua Procópio de Lima, nº 47 – Trevo da Guarany, Pato Branco – PR, CEP 85.501-350, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Jheisa Dandara Severo, vem, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento no item 14 do Edital nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/2021, pelas razões que passa a expor:

I – DOS FATOS

A Recorrente teve sua habilitação indeferida no processo de Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2025, sob o argumento de que não atenderia à exigência editalícia de comprovação de patrimônio líquido equivalente a 10% do valor mensal estimado da contratação, conforme disposto no item 10.1.2.3 do edital. Entretanto, a referida inabilitação foi fundamentada em premissa equivocada, como será demonstrado a seguir.

II – DO EQUÍVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO DA INABILITAÇÃO

O edital exige expressamente que as empresas demonstrem patrimônio líquido mínimo, nos seguintes termos:

“As empresas devem possuir o total do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação ou item.” (Edital, item 10.1.2.3)

FBRAD - SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.857.113/0001-55
ENDEREÇO: RUA PROCÓPIO DE LIMA, 47 AP 101 B
BAIRRO TREVO DA GUARANY, PATO BRANCO - PR
TELEFONE: (46) 9 9906-7688
E-MAIL: FBRADIOLOGIA20@GMAIL.COM

Contudo, a decisão de inabilitação baseou-se apenas no capital social da empresa, no valor de R\$ 200.000,00, desconsiderando o patrimônio líquido efetivo, apurado nas demonstrações contábeis apresentadas.

O patrimônio líquido da empresa é de R\$ 234.135,32, conforme consta no balanço patrimonial do último exercício, devidamente assinado por contador habilitado e pelo representante legal.

Cumpre esclarecer que capital social e patrimônio líquido são conceitos contábeis distintos, conforme estabelece o art. 182 da Lei nº 6.404/76. O capital social é apenas um dos componentes do patrimônio líquido, não o representando integralmente. Portanto, a decisão que desconsidera o PL efetivo não observa os parâmetros exigidos no próprio edital.

III – DA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE

Ainda que, em uma interpretação extremamente rigorosa, se entenda que o patrimônio líquido de R\$ 234.135,32 não atinge os R\$ 297.781,19 exigidos (10% de R\$ 2.977.811,91), a diferença de aproximadamente 21,4% não compromete a capacidade técnica e financeira da empresa para a execução dos serviços propostos.

Neste contexto, mostra-se aplicável o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a adotar decisões equilibradas, evitando restrições desproporcionais à competitividade e à eficiência da contratação pública.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O acolhimento do presente recurso administrativo, com a consequente revisão da decisão de inabilitação, diante do erro material na análise do critério de patrimônio líquido;

FBRAD - SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.857.113/0001-55
ENDEREÇO: RUA PROCÓPIO DE LIMA, 47 AP 101 B
BAIRRO TREVO DA GUARANY, PATO BRANCO - PR
TELEFONE: (46) 9 9906-7688
E-MAIL: FBRADIOLOGIA20@GMAIL.COM

2. A reconsideração da habilitação da empresa FBRAD - Serviços Técnicos em Radiologia Ltda., autorizando sua participação regular no processo de credenciamento, com base na documentação já apresentada;
3. Subsidiariamente, caso mantida a atual interpretação, que se aplique o princípio da razoabilidade, considerando que a diferença encontrada entre o valor exigido e o patrimônio líquido efetivamente comprovado não compromete a execução contratual.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

FBRAD SERVICOS
TECNICOS EM
RADIOLOGIA
LTDA:3685711300
0155

Digitally signed by FBRAD
SERVICOS TECNICOS EM
RADIOLOGIA
LTDA:36857113000155
Date: 2025.05.19 09:43:32
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JHEISA DANDARA SEVERO
Data: 19/05/2025 09:44:17 -0300
Verifique em <https://validar.sp.gov.br>

Jheisa Dandara Severo
Sócia-Administradora
FBRAD - Serviços Técnicos em Radiologia Ltda.
Telefone: (46) 99906-7688
E-mail: fbradiologia20@gmail.com